



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 750/2003

Súmula: *Autoriza o Município a conceder Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vitorino e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vitorino**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.871.023/0001-00, com sede na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, na importância R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem repassados em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2003, que serão utilizados para pagamento de despesas de custeio da entidade, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo executivo.

Art. 2º - Os recursos mencionados no artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0201:04.122.0002.2.002 – 3.3.50.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de maio de 2003.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

